



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI N° 23/2025-L

Data: 01 de agosto de 2025

### PARECER CONJUNTO 40/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião ordinária realizada no início da manhã desta quarta-feira (13), na sala de reuniões, passam a deliberar sobre a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 23/2025, do Legislativo Municipal, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado “Agita Rondon”, realizado anualmente no mês de setembro pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

De acordo com o autor da matéria, o Agita Rondon é uma ação promovida anualmente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o apoio de diversas instituições locais, voltada à promoção da qualidade de vida, saúde, integração social e incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para todas as faixas etárias da população.

O evento mobiliza centenas de pessoas em um dia repleto de atividades ao ar livre, como caminhadas, aulas de ginástica, danças, jogos recreativos, esportes coletivos, oficinas de saúde, entre outras ações que promovem a conscientização sobre a importância do movimento corporal e dos hábitos saudáveis no cotidiano.

Além de seu impacto positivo na saúde pública, o Agita Rondon também se destaca pelo seu caráter educativo, inclusivo e comunitário, promovendo momentos de convivência, lazer e bem-estar para a população rondonense.

Por fim, o autor do projeto ressalta que a escolha do mês de setembro se dá em alusão ao Dia do Profissional de Educação Física, celebrado em 1º de setembro, valorizando sua importante atuação na sociedade na promoção da saúde, da educação e do esporte.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. A vereadora Tânia Maion não participou da reunião, em razão de cumprir suspensão de 30 (trinta) dias, imposta através da publicação da Resolução nº 02/2025, de 12 de agosto de 2025. É o Parecer Conjunto, exarado em 13 de agosto de 2025.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CARLINHOS SILVA**

Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CRISTIANO METZNER, O SUKO**

Presidente

**CARLINHOS SILVA**

Relator

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Membro



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)